



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

**ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL,
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Ao(s) vinte e sete de agosto de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Luís Camolez (Presidente), Desembargadora Denise Bonfim (Membro), Desembargadora Regina Ferrari (Membro da 2ª Câmara Cível em substituição a Desembargadora Eva Evangelista, ausente justificadamente), e Dra. Rita de Cassia Nogueira Lima, Representante do Ministério Público.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

JULGAMENTOS

1) Conflito de competência cível nº: 0100761-40.2020.8.01.0000 de Juizados Especiais/Juizado Especial da Fazenda Pública. Suscitante: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, julgar improcedente o conflito negativo, declarando competente o Juizado especial da Fazenda Pública de Rio Branco-AC, nos termos do voto da Relatora.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Luís Camolez e Regina Ferrari.

2) Apelação Cível nº: 0000314-18.2009.8.01.0004 de Epitaciolândia/Vara Única - Cível. Apelante: E. do A., Apelada: R. C. M. de S.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

3) Apelação Cível nº: 0005487-66.2008.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Apelante: Estado do Acre, Apelado: Antonio Raimundo Ferreira Muniz. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

4) Apelação Cível nº: 0011089-09.2006.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Publica. Apelante: Estado do Acre, Apelado: Kassiana Spagnol. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

5) Apelação Cível nº: 0015270-87.2005.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Apelante: E. do A., Apelado: J. B. D.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

6) Apelação Cível nº: 0700356-20.2018.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A, Apelada: Darlete de Lima Rodrigues. Relator o Exmo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

7) Apelação Cível nº: 0700568-23.2018.8.01.0007 de Xapuri/Vara Única - Cível. Apelante: Raimundo Zacarias da Silva Sabedra, Apelado: Estado do Acre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

8) Apelação Cível nº: 0700740-10.2019.8.01.0013 de Feijó/Vara Cível. Apelante: Jose Conceição da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

9) Apelação Cível nº: 0700781-23.2018.8.01.0009 de Senador Guimard/Vara Cível. Apelante: Helena Gomes de França Silva, Apelante: Raquel Gomes da Silva, Apelante: Carlos Gomes da Silva, Apelante: Josué Gomes da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

10) Apelação Cível nº: 0700975-11.2018.8.01.0013 de Feijó/Vara Cível. Apelante: G. L. de S., Apelado: G. B. D. de S. (Representado por sua mãe) M. do S. M. D.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

11) Apelação Cível nº: 0701134-87.2018.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Apelante: ABRINT - Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações, Apelado: Estado do Acre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

12) Apelação Cível nº: 0701772-55.2016.8.01.0013 de Feijó/Vara Cível. Apelante: Ativos S.a Securitizadora de Creditos Financeiros, Apelante: Banco do Brasil S. A, Apelada: Matilde de Araújo Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

13) Apelação Cível nº: 0701808-33.2016.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/1ª Vara Cível. Apelante: M. da S. S., Apelado: P. M. J. de L. S. (Representado por sua mãe) A. J. de L.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

14) Apelação Cível nº: 0702853-07.2018.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Terezinha Nilceas Costa, Apelado: Gol Linhas Aéreas S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

15) Apelação Cível nº: 0703271-76.2017.8.01.0001 de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude. Apelante: I. C. S. de J. B., Apelado: N. T. A. de L.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

16) Apelação Cível nº: 0704240-23.2019.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível. Apelante: Mateus Guile Silva e Silva, Apelado: Claro S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

17) Apelação Cível nº: 0704366-73.2019.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Wheneson Dias Gomes, Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

18) Apelação Cível nº: 0704837-94.2016.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Apelado: Espólio de Cristovam Fernandes Afonso representado por sua Sucessora Francisca Tavares Afonso. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

19) Apelação Cível nº: 0705661-48.2019.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Publica. Apelante: Francisca das Chagas Carvalho Rodrigues, Apelado: Fundação Hospital Estadual do Acre - Fundhacre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e no mérito dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

20) Apelação Cível nº: 0705932-28.2017.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Edilson Itani Carneiro Junior, Apelado: Banco Pan S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

21) Apelação Cível nº: 0706074-32.2017.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Fabiana Faro de Souza Campos, Apelado: Fernando Pereira da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e no mérito”. dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

22) Apelação Cível nº: 0708115-98.2019.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Madeireira Aguana Ltda, Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

23) Apelação Cível nº: 0708167-94.2019.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Bianca Jurema Peres de Almeida, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, conhecer em parte o Recurso, e na parte conhecida negar provimentos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

24) Apelação Cível nº: 0708264-94.2019.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: R. C. Mendes ME, Apelado: Capitalcredi - Cooperativa de Crédito Rural de Rio Branco Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, acolher a preliminar de nulidade de citação, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

25) Apelação Cível nº: 0709175-09.2019.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Roda Viva Transportes Rodoviários Ltda, Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e no mérito dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

26) Apelação Cível nº: 0712302-91.2015.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Francisco de Assis Gonçalves (Representado(a) por seu curador(a)), Apelado: João José Belfort Gonçalves. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

27) Apelação Cível nº: 0712371-94.2013.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível. Apelante: Manoel Gomes do Nascimento Neto, Apelado: Paulo Castilho dos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

28) Apelação Cível nº: 0712572-76.2019.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Geraldo Henrique Cavalcante, Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ausência de impugnação específica e acolher a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam suscitada pelo Apelado Banco do Brasil S/A, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

29) Apelação Cível nº: 0713745-14.2014.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Banco PSA Finance Brasil S/A, Apelada: Oracelia Amaral de Souza Albuquerque. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, acolher a preliminar de ausência de impugnação específica, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

30) Apelação / Remessa Necessária nº: 0702791-35.2016.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Publica. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, Requerente: Raphaela Cristina Bessa Novaes, Requerido: Estado do Acre, Apelante: Estado do Acre, Apelada: Raphaela Cristina Bessa Novaes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, julgar procedente o Reexame Necessário e dar provimento parcial ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

Recurso, nos termos do voto do Relator.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

31) Apelação / Remessa Necessária nº: 0700195-29.2017.8.01.0006 de Acrelândia/Vara Única - Cível. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Acrelândia - Acre, Requerente: Cláudia Regina da Silva (Representado(a) por seu curador(a)), Requerido: Município de Acrelândia, Requerido: Estado do Acre, Apelante: Cláudia Regina da Silva (Representado(a) por seu curador(a)), Apelado: Município de Acrelândia, Apelado: Estado do Acre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: "Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso e julgar improcedente a remessa necessária, nos termos do voto do Relator.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

32) Agravo Regimental Cível nº: 1000147-44.2019.8.01.0000/50000 de Mâncio Lima/Vara Única - Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A., Agravada: Ondina Simão de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: "Decide a Câmara Cível, à unanimidade, julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Relator.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

VISTA

33) Apelação Cível nº: 0707668-86.2014.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Jhonatan Caio Fernandes Soares Vina, Apelado: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, Apelado: Luciney Candido Josino, Apelado: Adalio Cordeiro de Araujo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Motivo: "Após o Relator votar rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito dar parcial provimento ao recurso e julgar parcialmente procedente a denúncia da lide, foi acompanhado pela Desª. Denise Bonfim, requereu vista dos autos a Desª Regina Ferrari.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

34) Apelação Cível nº: 0708452-92.2016.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Imobiliária Fortaleza Ltda, Apelante: ÁBACO - Engenharia, Construções e Comércio Ltda, Apelada: Maria da Penha Martins Figueiredo, Apelada: Juliana Junia Figueiredo de Oliveira, Apelante: Maria da Penha Martins Figueiredo, Apelante: Juliana Junia Figueiredo de Oliveira, Apelado: ÁBACO - Engenharia, Construções e Comércio Ltda, Apelada: Imobiliária Fortaleza Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Motivo: "Após votar o Relator pelo desprovimento do Recurso da parte Imobiliária Fortaleza e dar parcial provimento ao Recurso da parte Ábaco Engenharia, da apelante Maria da Penha e outras, no que foi acompanhado pela Desª Denise Bonfim, requereu vista dos autos a Desª Regina Ferrari.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

ADIADOS

Pelo Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ: Apelação Cível nº: 0700159-75.2017.8.01.0009 de Senador Guimard/Vara Cível, Apelação Cível nº: 0707708-92.2019.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0707748-74.2019.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0707752-19.2016.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Primeira Câmara Cível

havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h55min, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Renata Lucia Cardoso Gomes de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Luís Camolez, Presidente.

Desembargador **Luís Vitório Camolez**
Presidente